

EDITAL



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES
Diretoria de Diversidade

EDITAL DA 2ª EDIÇÃO DO CONCURSO BELEZA TRANSGÊNERO
(TRAVESTI E TRANSEXUAL) DE JUAZEIRO-BA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Edital da 2ª Edição do Concurso Beleza Transgênero (travesti e transexual) – 2024.

1.0 Da promoção e realização:

1.1 A 2ª Edição do Concurso Beleza Transgênero (travesti e transexual) é um concurso de beleza e afirmação identitária promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade de Juazeiro-BA, através da Diretoria de Diversidade e Supervisões LGBTQIAP+ e de Igualdade Racial e Religiosidade.

1.2. Data e hora de realização evento: será realizado no dia 29/06/2024 a partir das 19:00 horas à 00:00h.

1.3. Local de realização: Praça Barão do Rio Branco, centro de Juazeiro-BA.

1.4. Público-alvo: Pessoas autodeclaradas transgênero (transexuais e travestis).

2.0 Dos objetivos.

2.1. Gerais:

2.1.1 Promover o 2º Concurso de beleza para o público transgênero (travesti e transexual) e escolher os(as) 6 mais belos(as) e com melhor performance conforme critérios estabelecidos neste edital e a deliberação do corpo de jurados.

2.2. Específicos:

- a) Fortalecer a autoestima individual e coletiva dos(as) participantes e comunidade envolvida enquanto pessoas não heterocisnormativas afirmando-as como sujeitos de direitos devendo ter sua cidadania, seus corpos e suas identidades plenamente respeitados.
- b) Funcionar como ritual de beleza e identidade.
- c) Valorizar, reconhecer e potencializar os corpos transgêneros (transexuais e travestis).





d) Denunciar à população em geral e combater as diferentes manifestações dos preconceitos de identidade de gênero e orientação sexual (estrutural, verbal, psicológico, físico, estético, etc.).

e) Combater a perspectiva de clandestinidade acerca dos corpos de pessoas transgêneros (transexuais e travestis) visibilizando-os, valorizando-os e premiando-os,

f) Oferecer momento e espaço adequado, público e gratuito para que o referido segmento expresse suas demandas, conquistas, conflitos, etc.

3.0 Dos recursos financeiros.

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das obrigações decorrentes da realização da 2º Concurso Beleza Transgênero (travesti e transexual) em sua completude ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Premiação:

*Órgão: Prefeitura Municipal de Juazeiro.

*Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

*Projeto atividade: 2091

*Fonte: 15000

*Valor: R\$ 9.600,00

1º Colocada (modalidade feminina) – R\$ 2.000,00 + Coroa e Faixa.

1º Colocado (modalidade masculina) – R\$ 2.000,00 + Coroa e Faixa.

2º Colocada (modalidade feminina) – R\$ 1.500,00 + faixa.

2º Colocado (modalidade masculina) – R\$ 1.500,00 + faixa.

3º Colocada (modalidade feminina) – R\$ 1.000,00 + faixa.

3º Colocado (modalidade masculina) – R\$ 1.000,00 + faixa.

Ajuda de custo para 6 jurados: R\$ 100,00 cada.

4. Das inscrições.

4.1. As inscrições para o 2º Concurso Beleza Transgênero (travesti e transexual) deverão ser feitas por canal eletrônico, o formulário está disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1bFeoxUFFpPL2xIsbXhafE8bKvgzXTt94ImxbBggEog>, de 00:01h do dia 03 de junho de 2024 até 23h59 do dia 23 de junho de 2024.

4.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito e/ou incompletude no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar desclassificação dos trabalhos inscritos, não devendo o material enviado ser devolvido sob quaisquer hipóteses;





4.3. Poderá inscrever-se qualquer cidadão(ã) brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), especificamente aqueles autoidentificados como pessoas transgêneros (transexuais e/ou travestis) a partir de 16 anos até os 18 com autorização dos pais e/ou responsáveis e livremente a partir dos 18 anos completos.

4.4. O(a) candidato(a) hipossuficiente em sua condição socioeconômica poderá comparecer à Diretoria de Diversidade e solicitar à equipe auxílio e/ou utilizar a estrutura de aparelhos eletrônicos (computadores) para realizar sua inscrição.

4.5. O público transgênero (travesti e/ou transexual) poderá se inscrever na modalidade do gênero com o qual melhor se identifica, independentemente de ter documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, etc.) retificados, respeitada a identidade subjetiva desses(as) cidadãos(ãs).

4.6. Somente será permitida a inscrição de Pessoa Física representando o(a) participante do desfile, sendo terminantemente proibida a substituição por outro participante inscrito ou não inscrito.

4.7. A cada participante será permitida a inscrição em apenas uma modalidade: masculina ou feminina.

4.8. No formulário de inscrição deverá constar:

- a) Nome completo e/ou nome social do(a) participante.
- b) Foto do(a) participante.
- c) Informações de identidade de gênero e orientação social.
- d) Nome artístico (se houver).
- e) Nome dos pais e/ou responsáveis.
- f) Contato telefônico.
- g) Foto do RG e CPF (Registro Geral).
- h) Informações complementares para cerimonial.

4.9. É vedada a inscrição de:

- a) Servidores do município de Juazeiro/BA lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade- SEDES, membros da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.10. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do(a) candidato(a) em qualquer fase da seleção.

5. Do Termo de Autorização.

5.1. O simples ato de inscrição do(a) concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização para a produção, gravação, publicação de material





publicitário na divulgação do evento 2º Concurso de Beleza Transgênero (travesti e transexual) de Juazeiro nos canais de mídia da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

6. Das etapas avaliativas e dinâmica do evento.

6.1. Etapa eliminatória:

- a) Será realizada avaliação exclusivamente online por parte da Comissão Organizadora, com caráter eliminatório, tendo por critérios: 1) conteúdo do texto de apresentação 2) beleza facial 3) beleza corporal.
- b) Todos os(as) candidatos(as) inscritos no formulário online disponibilizado para inscrição pela diretoria de Diversidade, que atenderem aos pré-requisitos estipulados, serão avaliados(as) pela Comissão Organizadora.
- c) Serão selecionados 10 (dez) candidatos(as) na modalidade masculina e 10 (dez) candidatos(as) na modalidade feminina para a etapa seguinte, de caráter classificatório.
- d) São elegíveis todos(as) candidatos(as) com maioria legal e/ou a partir de 16 anos até os 18 com autorização dos pais.
- e) A identificação como pessoa transgênero (travesti e/ou transexual) se dará por caráter autodeclaratório e qualquer irregularidade será deliberada pela Comissão Organizadora e Corpo de Jurados.
- f) A avaliação se orientará por princípios de inclusão social, respeito à diversidade e representatividade.

6.2. Etapa classificatória:

- a) Serão realizados 2 desfiles na Praça Barão do Rio Branco (centro de Juazeiro-BA) sendo um na modalidade "Desfile de Causa" e outro na modalidade "desfile de gala".
- b) Na modalidade DESFILE DE CAUSA serão pontuados todos os elementos que caracterizem, valorizem e promovam o movimento transgênero (transexual e/ou travesti) como (cores das bandeiras dos movimentos, vogueing ou vogue, declamações, intervenções artísticas, utilização de objetos, etc.).
- c) As intervenções artísticas que demandarem a utilização de objetos são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), sendo terminantemente proibida a presença de terceiros durante o desfile.
- d) Caso não seja identificado pelo Corpo de Jurados qualquer elemento supracitado, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- e) Na modalidade DESFILE EM TRAJE DE GALA será avaliado o estilo no tocante a elegância, lisura, formalidade e glamour.

Assinado por 1 pessoa: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E32C-8DBE-38F4-C0F5> e informe o código E32C-8DBE-38F4-C0F5





- f) A avaliação será realizada exclusivamente pelos 5 jurados indicados pela Diretoria de diversidade. Em hipótese alguma poderá haver interferência de terceiros.
- g) Cada candidato poderá escolher as 2 músicas com as quais deseja desfilar (desfile tradicional e de gala), sendo obrigatório que envie os arquivos em formato MP3 até 2 dias anteriores ao evento pelo aplicativo Whatsapp - (74) 98856-6365 - ou presencialmente na Diretoria de Diversidade. Caso não seja realizado o envio, a Comissão Organizadora escolherá música a seu critério.
- h) Será realizado ensaio com todos(as) os(as) finalistas do concurso na data de véspera do evento (28/06/2024), sendo acordado o horário mais viável para todos os participantes, preferencialmente no período noturno, sendo obrigatória a participação.
- i) Ficam sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) os trajes/indumentárias, apetrechos, maquiagem e deslocamento para o evento.
- j) A Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES proverá a estrutura para realização do evento no tocante a sonorização, iluminação, cerimonial, decoração, recursos administrativos, divulgação, atração musical, camarim e alimentação para os(as) participantes.
- k) São vedados privilégios a quaisquer candidatos no tocante a utilização de camarim, alimentação, horário de desfile, etc. Estando a estrutura disponibilizada à disposição para usufruto de todos(as) em igual medida.
- l) Os primeiros lugares da edição anterior na modalidade feminina e masculina não poderão concorrer, sendo convidados(as) a passarem a faixa para os vencedores da edição atual.
- m) A Comissão Organizadora poderá acolher demandas de candidatos(as) socialmente vulneráveis na perspectiva de viabilizar sua participação no desfile, na medida das possibilidades da secretaria e de forma que não configure favoritismo.

7.0 Dos critérios avaliativos:

7.1. O Corpo de Jurados (5 integrantes) receberá da Comissão Organizadora as fichas avaliativas com os seguintes critérios:

- Simpatia.
- Elegância.
- Domínio de passarela.
- Comunicação corporal.





- e) Originalidade.
- f) Conteúdo simbólico do estilo de causa.
- g) Figurino de trajes de gala.

7.2 Ao final do cômputo da avaliação individual por parte de cada jurado, todos(as) os(as) 5 deverão entregar ao(à) presidente do Corpo de jurados (que não possui direito a voto) as fichas avaliativas para o cômputo do resultado final.

7.4 Ao final do cômputo do resultado final, todos(as) os(as) 5 integrantes do Corpo de Jurados e o Presidente (1) deverão assinar a ficha avaliativa final e entregar à Comissão Organizadora para anúncio do resultado ao final do evento e posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOEM.

7.5 O cálculo final por parte do Presidente do Corpo de Jurados deverá ser feito com a presença dos(as) outros jurados, garantindo a transparência no processo.

7.6 Os membros Corpo de jurados e presidente serão indicados pela Comissão Organizadora.

8.0 Da Comissão Organizadora.

8.1. A Comissão Organizadora do 2º Concurso de Beleza transgênero (transexual e travesti) de Juazeiro será composta da equipe gestora de Diretoria de Diversidade, da equipe administrativa e equipe técnica, estando citados:

- a) Andrey Anthony Carneiro Rios Matias Cruz – Responsável pelas políticas públicas de diversidade.
- b) Emanuela Oliveira da Fonseca – Assistente social do Atendimento Psicossocial.
- c) Fabrício Alex Fatel da Silva – Supervisor LGBTQIAP+.
- d) Lenimary Paulo de Souza – Supervisora de Igualdade Racial e Religiosidade.
- e) Siane da Silva Cavalcante Medrado – Psicóloga do atendimento psicossocial.
- f) Jany Amanda de Souza Silva – Aux. técnica administrativa.

9.0 Do corpo de jurados.

9.1 Fica instituído o Corpo de Jurados do 2º Concurso de Beleza Transgênero (transexual e travesti) de Juazeiro-BA, tendo por critério de composição a maioria simples pessoa autodeclarada transgênero (transexual e/ou não-binária e os demais com atuação profissional efetiva na área cultural, política e gestora nas pautas de diversidade do município, sendo indicadas as pessoas de:

- 1 – Diana Dandara Araújo de Novaes – Graduada em artes visuais pela UNIVASF, professora de arte na rede municipal de Petrolina-PE.





- 2 – Valéria Macedo Freitas da Silva – 1ª Beleza trans edição 2023.
- 3 – Edvaldo Francioli de Souza – Ator, turismólogo, jornalista e administrador cultural.
- 4 – Iuana Louise – Mulher Negra, Candomblecista. Comunicadora e graduanda em pedagogia. Atuou como Supervisora de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro.
- 5 – Maria Fernanda Rodrigues dos Santos – Graduanda em ciências sociais pela UNIVASF. Bailarina, poetisa, modelo e performer.
- 6 – Ágatha Sofhia Oliveira - Presidenta do Corpo de Jurados.

9.2. No caso da impossibilidade de participação de algum(ns) do(s) jurados(s) supracitados(s) no momento do evento, deverá a Comissão Organizadora indicar o jurado substituto.

10.0 Da premiação.

10.1. Finalizado o concurso e divulgado o resultado, o(a) participante deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Organizadora (pessoalmente, por e-mail ou telefone) no prazo máximo de 3 dias para entrega das informações bancárias da conta em que deverá ser efetuado o depósito do prêmio: nome do banco, agência, número da conta com o dígito (se houver), operação (se houver) e foto frente e verso do cartão bancário (por medidas de segurança, recomenda-se suprimir/riscar/apagar o código de segurança).

10.2. Não será realizado pagamento em espécie.

10.3 Caso solicitado, o(a) participante deverá, obrigatoriamente, assinar o recibo de pagamento físico com o valor referente à sua colocação.

10.4. O membro do Corpo de Jurados que fizer parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA não poderá receber ajuda de custo.

11.0 Das disposições gerais.

11.1. Todos os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, bem como às demais pessoas envolvidas na organização do Concurso, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do(a) concorrente.





11.3 A simples inscrição em qualquer uma das categorias do Concurso pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo para todos os efeitos e fins como contrato de adesão.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5 Em caso de haver a necessidade de mudança da data e/ou do local do evento por motivos fortuitos (fatores climáticos, administrativos, segurança, etc.), todos os participantes serão comunicados, bem como a comunidade através dos canais formais da Prefeitura Municipal de Juazeiro e mídia em geral.

11.6 Os recursos apresentados nos prazos previstos no cronograma do edital deverão ser enviados para o seguinte e-mail institucional: diretoriadediversidadejuazeiro@gmail.com. Serão apreciados pela Comissão Organizadora e, caso enviados fora do prazo estabelecido, serão desconsiderados.

11.7 A premiação para 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades masculina e feminina bem como a ajuda de custos para os jurados será paga no prazo de 60 dias úteis contados a partir da realização do evento.

Juazeiro - BA, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES
Data: 03/06/2024 19:47:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nadja Sueli Dias Medrado Silva

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

Assinado por 1 pessoa: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/E32C-8DBE-38F4-C0F5> e informe o código E32C-8DBE-38F4-C0F5

